



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

**LEI Nº 5.069, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017**

**“Dispõe sobre a denominação das Unidades Básicas de Saúde que especifica.”**

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**,  
Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 34ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 23 de novembro de 2017, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Unidade Básica de Saúde a ser instalada na Rua Eugênio Ulhano, Bairro Jardim Virgínia, passa a denominar-se **“ALFREDO VAZ PEDROSO”**.

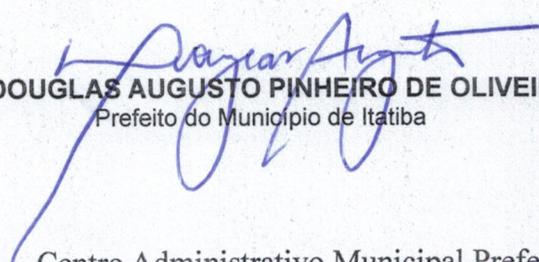
**Art. 2º.** A Unidade Básica de Saúde a ser instalada na Avenida Estados Unidos, Bairro Jardim das Nações, passa a denominar-se **“JULIO ROMANIN”**.

**Art. 3º.** A Unidade Básica de Saúde a ser instalada na Avenida Noêmia da Silveira Pupo Latorre, Bairro Vila Cruzeiro, passa a denominar-se **“HELICIO MONTE”**.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, expressamente, a Lei Municipal nº 4.800, de 21 de janeiro de 2015 e a Lei Municipal nº 4.755, de 16 de dezembro de 2014.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,  
em 24 de novembro de 2017.

  
**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

(Lei nº 5.069/17)

fls. 02

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARIANA SILVA SANCHES TORCATTI**  
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos  
Portaria nº 7.036/2017